

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 087/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a possibilidade de instituição de diplomas e placas para laurear o esforço das Varas do Trabalho na diminuição do congestionamento na fase executiva;

CONSIDERANDO as deliberações do Núcleo Permanente de Solução de Conflitos;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 8916-2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o diploma e a placa de reconhecimento para as Varas do Trabalho pelo esforço empenhado na redução da taxa de congestionamento na execução.

§1º Serão agraciadas com o diploma as Varas do Trabalho que, durante o exercício analisado, reduzirem a sua própria taxa de congestionamento na execução.

§ 2º Serão agraciadas com a placa as três Varas do Trabalho que obtiverem os maiores índices de redução da taxa de congestionamento na execução, durante o exercício analisado, bem como as três primeiras Varas do Trabalho que apresentarem a menor taxa de congestionamento de processos na fase executiva. **(Artigo alterado pela Portaria GP/SGJ 016/2016 DEJT: 20.04.2016)**

“Art. 2º Os diplomas e placas serão entregues em solenidade especialmente designada para este fim no mês de abril de cada ano, e as unidades agraciadas serão destacadas no sítio deste Regional na rede mundial de computadores com menção honrosa e quadro comparativo.” **(Artigo alterado pela Portaria GP/SGJ 021/2015 DEJT :13.03.2015)**

Art. 3º A taxa de congestionamento será apurada a partir dos dados fornecidos pela Secretaria de Corregedoria Regional e a metodologia seguirá os critérios delineados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Conselho Nacional da Justiça.

Art. 4º O primeiro período de apuração se dará no exercício de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico. Goiânia, 23 de setembro de 2013.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL